



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 2215/2005

Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais e cessão de uso de veículos da Prefeitura, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento dos servidores municipais a seguir discriminados para prestar serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

SECRETARIA DA JUSTIÇA - FORUM DA COMARCA:

Adriana Alves Camargo - Escriuraria
Cacilda Maria Pedroso Antunes Franco - Escriurária
Fernando César Gomes - Fiscal Municipal
Lucia Helena Paulino - Auxiliar de Contabilidade
Nair Mello - Servente
Ronei Luiz Ferrari - Auxiliar de Contabilidade
Vagner Luis Amaral - Servidor Geral
Wandercy Garcia - Escriurário

Art. 3º - Afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2005, podendo ser renovado a critério do Executivo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 2203/2005.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 31 de agosto de 2005.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos na data supra.

JOÃO GARCIA DIAS
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS